



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.098, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.470, de 21 de dezembro de 1999 e artigo 4º, da Lei nº 3.471, de 21 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08070212.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo (106).....R\$ 6.000,00

1001.08411852.023 - Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (113).....R\$ 350.000,00

1001.08474832.031 - Manutenção de programas Suplementares da SMEC

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (143).....R\$ 40.000,00

SOMA.....R\$ 396.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08411902.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil (116).....R\$ 150.000,00



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS


3.1.1.3 - Obrigações Patronais (117).....	R\$ 46.000,00
1001.0842188 2025 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (125).....	R\$ 200.000,00
SOMA.....	R\$ 396.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2000.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARCO ANTONIO BORBA
Secretário Municipal Interino
de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue; Salve Vidas"